



DECRETO Nº 1.121 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

"Altera o Decreto nº 708, de 11 de março de 2013"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto nº 708, de 11 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - (...)

b) Assessoria Jurídica, Licitações e Contratos;

III - (...)

e) REVOGADA

VI - (...)

a) Divisão de Convênios e Prestação de Contas.

VII - Departamento de Urbanização:

a) Divisão de drenagem;

b) Divisão de passeio público;

c) Divisão de manutenção viária."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2016.

Rio Branco - Acre, 09 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco